

CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIRG
REITORIA

PORTARIA/REITORIA N.º 04/2017, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2017



Determina a instauração de Processo Sindicante no âmbito do Centro Universitário UNIRG e dá outras providências.

A Magnífica Reitora do Centro Universitário UNIRG, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fulcro no Decreto Municipal nº 0835, de 13 de dezembro de 2016, e também;

Considerando o que preceitua o art. 140, do Regimento Geral do Centro Universitário UNIRG, acerca da natureza do processo sindicante no âmbito desta IES;

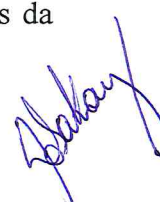
Considerando o teor do Parecer nº 300/2016, da Procuradoria Jurídica da Fundação UNIRG, nos autos do processo administrativo nº 2016.02.010611, que sustenta, em síntese, “*conduta típica de abandono de cargo prevista no art. 141, I, da Lei Municipal nº 827/89*”, supostamente cometida pelo servidor **G. M. G.**;

Considerando, por fim, o teor do Despacho nº 1472/2016, da Presidência da Fundação UNIRG, que consta nos autos processo administrativo nº 2016.02.010611.

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR a instauração de Processo Sindicante no âmbito do Centro Universitário UNIRG com a finalidade de apurar a conduta típica de abandono de cargo supostamente cometida pelo servidor **G. M. G.**, conforme consta relatado nos autos do processo administrativo nº 2016.02.010611, e se os fatos constituem infrações puníveis, como trata o art. 142, do nosso Regimento Geral.

Art. 2º - DESIGNAR a Comissão Permanente Disciplinar do Centro Universitário UNIRG, instituída pela Resolução CONSUP nº 015/2015, com os efeitos da Portaria nº 850/2016, para efetuar o cumprimento do artigo anterior.



Parágrafo único. A Comissão Permanente Disciplinar terá o prazo de 15 (quinze) dias prorrogável por igual período, desde que justificadamente, para a conclusão dos trabalhos, conforme trata o art. 144, do Regimento Geral Acadêmico do Centro Universitário UNIRG.

Art. 3º - Remetam-se os autos do processo administrativo nº 2016.02.010611 à **Comissão Permanente Disciplinar** para promover a apuração imediata dos fatos enunciados no prazo que trata o art. 144 do nosso Regimento Geral;

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, 17 de fevereiro de 2017.



LADY SAKAY

Reitora do Centro Universitário UNIRG
Decreto Municipal nº 0835/2016